

à situação de reserva do 32771, sargento-chefe FZ José Manuel Monteiro de Oliveira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 196377, sargento-ajudante FZ Manuel José Balagueira Valente.

30 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3818/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

88576, primeiro-sargento FZ Albino de Jesus António.
723378, primeiro-sargento FZ Francisco José Pereira.
196377, primeiro-sargento FZ Manuel José Balagueira Valente.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção do 13871, sargento-ajudante FZ Eduardo de Almeida Rodrigues, do 11271, sargento-ajudante FZ Álvaro Francisco Fernandes Garcia, e do 109871, sargento-ajudante FZ José Henrique Vitória da Rocha Lopes.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 183676, sargento-ajudante FZ António João Lopes Castro, pela ordem indicada.

30 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3819/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de torpedeiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

248473, sargento-ajudante T Jorge Manuel dos Santos Melo.

Promovido a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 77173, sargento-chefe T José Martins Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 286974, sargento-chefe T José Augusto Raimundo Salgueiro.

31 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3820/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9338804, primeiro grumete C RC Vânia Raquel Rocha de Sousa.

Promovido a contar de 14 de Outubro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9327904, segundo-marinheiro C RC Ricardo Jorge Branco Cansado, e à direita do 9338704, segundo-marinheiro C RC Anabela Pereira de Sousa.

31 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3821/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9336104, primeiro-grumete A RC Ricardo Jorge de Abreu da Conceição.

Promovido a contar de 19 de Outubro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332104, segundo-marinheiro A RC Nuno Miguel dos Santos Silva, e à direita do 9333004, segundo-marinheiro A RC Bruno Henrique Coruche Antunes.

31 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3822/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9334704, primeiro grumete A RC Pedro Miguel Carvalho Silva.

Promovido a contar de 19 de Outubro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9338404, segundo-marinheiro A RC Filipe Cardoso Guerreiro, e à direita do 9337004, segundo-marinheiro A RC Váler Filipe Pelicano Vasques Machado.

2 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 3823/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Janeiro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Leonel Inocêncio Santos Sequeira Rodrigues, assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico superior de economia do quadro de pessoal civil do Exército, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, ficando a prestar serviço na Direcção de Serviço de Finanças (DSF). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 2107/2006 (2.ª série). — *Anulação de nomeação.* — Fica nula a publicação da nomeação respeitante à técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, Marisa João Horta Ferreira, devido à apresentação de declaração da não aceitação do lugar da mesma categoria, cuja nomeação foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006, a p. 452.

31 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA.

Despacho n.º 3824/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do director de pessoal da Força Aérea interino:

Maria Teresa Jerónimo Rosa Quaresma de Abreu, técnica profissional principal, microfilmagem — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista, microfilmagem, do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, considerando-se exo-

nerada a partir da data de produção de efeitos da aceitação do novo lugar.

20 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 3825/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e no despacho n.º 10 824/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, subdelego no conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça as seguintes competências no âmbito daquele Instituto:

- a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- c) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Autorizar, até ao limite de € 99 759,40, a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de avença e tarefa;
- e) Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- f) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, determinar a suspensão preventiva estabelecida no n.º 1 do artigo 54.º, dando-me conhecimento posterior imediato de todas as decisões tomadas, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;
- g) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;
- h) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- i) Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- j) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;
- l) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 2 493 985;
- m) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 2 493 985;
- n) Aprovar projectos de obras cujo montante não ultrapasse o valor de € 2 493 985, bem como os processos de obras que estejam incluídas no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;
- o) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 2 493 985;
- p) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas l) e m);
- q) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 498 797;
- r) Iniciar o procedimento de arrendamento para casas de função ou instalação de serviços, aprovar as minutas, celebrar os res-

pectivos contratos e autorizar arrendamentos, quando a renda anual não exceda € 199 518;

- s) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões;
- t) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 149 639;
- u) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;
- v) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para o Instituto ou, tendo encargos, que sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
- x) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos do Instituto;
- z) Aprovar os orçamentos ordinários e suplementares das delegações do Cofre Geral dos Tribunais;
- aa) Aprovar as contas de gerência das delegações do Cofre Geral dos Tribunais;
- bb) Restituir as importâncias indevidamente depositadas nas contas do Cofre Geral dos Tribunais e do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários da Justiça;
- cc) Autorizar pagamentos referentes a cheques prescritos;
- dd) Autorizar a antecipação total de duodécimos.

2 — Autorizo o conselho directivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegar, no seu presidente ou nos vogais do mesmo conselho, as competências referidas nas alíneas do número anterior, excepto as constantes das alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), j), n), o), p), r), s), t), u), v), x), z), aa), bb), cc) e dd).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências até à data da sua publicação.

23 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 2108/2006 (2.ª série):

Engenheira Lúcia Maria Rodrigues, perita avaliadora do Distrito Judicial de Lisboa — altera a morada para a Rua do Dr. Pestana Júnior, 6, Campo da Barca, 9054-558 Funchal.

3 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços Jurídicos, *Luís Borges Freitas*.

Aviso n.º 2109/2006 (2.ª série):

Engenheiro José Maria de Freitas, perito avaliador do Distrito Judicial de Lisboa — excluído, a seu pedido, da lista de peritos avaliadores.

3 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Borges Freitas*.

Despacho n.º 3826/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Dr. Bruno Pinheiro Sousa Rodrigues de Sá, subdirector-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Superintender a Direcção de Serviços de Planeamento, Organização e Modernização, com excepção da Divisão de Planeamento e Organização, a Direcção de Serviços de Conservação e Equipamento e o pessoal afecto ao exercício das competências referidas nas alíneas l) a t) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei Orgânica da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março;
- b) Gerir, no âmbito referido na alínea anterior, os regimes de prestação de trabalho;